



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital de Retificação nº 150, de 11 de agosto de 2022

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes retificações do Edital nº 146, de 02 de agosto de 2022, referente ao Programa de Apoio à Qualificação de Servidores 2022:

Art. 1º Retificar o inciso VI, do item 3.1, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

VI - estar regularmente matriculado como aluno regular, ou ter tido matrícula regular no ano de 2022, em cursos de educação formal em instituições públicas (somente aquelas em que haja cobrança de mensalidades nos cursos de educação formal) ou privadas, desde que reconhecidas em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc.).

LEIA-SE:

VI - estar regularmente matriculado como aluno regular, ou ter tido matrícula regular no ano de 2022 **ou 2021**, em cursos de educação formal em instituições públicas (somente aquelas em que haja cobrança de mensalidades nos cursos de educação formal) ou privadas, desde que reconhecidas em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc.).

Art. 2º Retificar o inciso I, do item 10.10:

ONDE SE LÊ:

10.10 São condições que implicam o **cancelamento** do apoio financeiro relativo ao *Programa de Apoio à Qualificação de Servidores*:
I – a conclusão do curso;

LEIA-SE:

10.10 São condições que implicam o **cancelamento** do apoio financeiro relativo ao *Programa de Apoio à Qualificação de Servidores*:
I – a conclusão do curso (**ressalvadas as mensalidades regulares, com vencimento no exercício de 2022, ainda que posteriores à conclusão do curso**);

Art. 3º Retificar o inciso I, do item 10.10:

| |
|--|
| |
|--|

ONDE SE LÊ:

6.1 Para os servidores já beneficiados no PAQ 2021 e que ainda não concluíram o respectivo curso :

I - Formulário de Inscrição no PAQ 2022 para Servidores(as) Contemplados no PAQ 2021 assinado e (Anexo I);

LEIA-SE:

6.1 Para os servidores já beneficiados no PAQ 2021:

I - Formulário de Inscrição no PAQ 2022 para Servidores(as) Contemplados no PAQ 2021 **preenchido, assinado e finalizado** (Anexo I);

Art. 4º Acrescentar o item 3.1.2:

3.1.2 O candidato que já concluiu o curso poderá pleitear o ressarcimento das mensalidades regulares com vencimento no exercício de 2022 (01/01/2022 a 31/12/2022). Essas mensalidades não podem ser decorrentes de atraso no pagamento, renegociação, parcelamento, repactuação, etc.

Art. 5º As demais disposições do Edital nº 146, de 02 de agosto de 2022, permanecem inalteradas.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 11/08/2022 14:48:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 352791
Verificador: 63d7327c62
Código de Autenticação:

